



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença ao Senhor Vereador
EMERSON SAMPAIO, e dá outras
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **EMERSON SAMPAIO**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **02.09.2019**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **03 (três) dias de Licença**, no período de **26 a 28/08** do corrente ano, conforme Processo nº **1440/19**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.08.2019**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de SETEMBRO de 2019.


Vereador **MAURO FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador **JOHN WAYNE**

1º Secretário


Vereador **HENRIQUE SOARES**

2º Secretário